



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2025

A Câmara Municipal de Paraíso do Sul reconhece, de acordo com o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheceu ser dispensável de licitação para contratar com a **CLAUDIR SCHIEFELBEIN**, inscrita no CNPJ n.º 94.887.718/0001-95, estabelecida na Avenida Tiradentes, n.º 2140, na cidade de Agudo, para a impressão de cem Livros para distribuição do 2º Concurso Paraíso em Verso e Prosa promovido pela Câmara de Vereadores- Impressão 4x4 cor papel offset 70g, com 115 páginas tamanho final dobrado A-5. Acabamento: Alceado, dobrado, grampeado 2 grampos. Capa em papel couché brilho..

Paraíso do Sul, 03 de novembro de 2025.

KÁTIA HELENA SCHLESNER,
Presidente da Câmara.

De acordo:

LEONARDO LOSEKANN,
OAB/RS 112.937.
Assessor Jurídico.